



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 987

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 987

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº 187/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, instaurada pela Portaria nº 120/2021, de 13 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Processante nomeada, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, em razão da imprescindibilidade de serem ouvidas mais testemunhas;

CONSIDERANDO a Súmula 592 do STJ que dispõe: "O excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa".

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 120/2021, de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 739, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Claudia Regina Confortin, matrícula funcional nº 28380, da EMEF Agostinho Mistura para a CRCA Projeto AABB Comunidade a contar de 03/02/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 03/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO -73.305.096/0001-70/ Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 5.849, de 05 de novembro de 2021 e Plano de Trabalho.

OBJETO: Possibilitar a manutenção e aquisição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 987

Página 3 de 3

de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.

VALOR: R\$ 194.400,00

VIGÊNCIA: 15/11/2022